

**ANEXO E**  
**LEI N° 4331**

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
RIO GRANDE DO SUL

00111

LEI Nº 4331

Proc. nº 818/77  
P.L.L.nº 31/77

Extingue e cria cargo no Quadro Único de Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É extinto no Quadro Único de Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre o seguinte cargo de provimento efetivo:

5 - SERVIÇO DE TAQUIGRAFIA E DIVULGAÇÃO

Nível	Nº de cargo	Denominação	Código
Superior	1	Redator de Imprensa	1.4.5.2.TC2

Art. 2º - É criado no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Porto Alegre o seguinte cargo:

2 - FUNÇÕES ESPECÍFICAS

Nº de Cargos	Denominação	Código
1	Técnico em Comunicação Social	CC3

Parágrafo único - Fazem parte integrante desta Lei as especificações anexas, do cargo de Técnico em Comunicação Social.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

00112

- 2 -

Proc. nº 818/77

P.L.E. nº 31/77

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de novembro de 1977.

Guilherme Socias Villela  
Prefeito

Carlos Alberto do Amaral  
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e publique-se  
Oly Érico da Costa Fachin  
Secretário do Governo Municipal.

Processo nº 37072/77

MMS.